

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560-000 — Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/95

APROVADO

Sala das Sessões

28/06/95
[Assinatura]
Votação única Presidente

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

O Presidente da Câmara municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 02/89,

DECRETA

- Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, o Dr. JOSÉ LÚCIO DE ASSIS.
- Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas com a nomeação mencionada no artigo 1º deste Decreto Legislativo advirão das dotações orçamentárias previstas no Orçamento do corrente exercício.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 20 de junho de 1995.

Câmara Municipal de Guaçuí

[Assinatura]
Aroldo Montoni Ferreira
Presidente

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Nº Decreto 05/95

Sala das Sessões, em 20/06/95


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 20/06/95


Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Decreto Legislativo em epígrafe tem amparo legal nos Arts. 18, 41 inciso IV e 45 "caput", todos da Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, SUGIRO seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 27 de junho de 1995.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB- S 4238
Assessor Jurídico da C.M.G.